



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSAO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE,
CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 12/02/2026.

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

I – MATERIA

Projeto de Lei Nº 009/2026, “autoriza a contribuição para a realização do evento esportivo do primeiro desafio peba em evolução em MTB Cross Country Maratona, e dá outras providências;”

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº 009/2026**.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 009/2026**.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

[Handwritten signatures in blue ink]

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Silas Tserebura** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça, após análise do **PL Nº 009/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 12 de fevereiro de 2026.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente CCJ

Ausente

Deroci de Matos

Membro

Paulo José Canaverde Costa

Presidente COSP

CICERO PEREIRA FILHO

Presidente CFOF

Ausente

Roberto da Costa de Souza

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Silas Tserebura

Silas Tserebura

Membro/Relator

Luiza Aparecida Juvenal

LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH, CAS, CE, CS, CC, CE, CCMA

Fabricio Jonad Becker

Fabricio Jonad Becker

Membro

Ausente

Rafael Alves dos Santos

Membro

Edson Agripino da Silva

Edson Agripino da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSAO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE,
CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 12/02/2026.

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

I – MATERIA

Projeto De Lei Nº 011/2026, “dispõe sobre a regulamentação da revisão geral anual e sua integração ao piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) no âmbito do município de Paranatinga e dá outras providências.”

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº 011/2026**.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 011/2026**.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Silas Tserebura** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

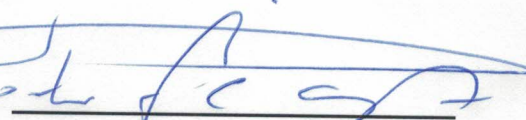
Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça, após análise do **PL Nº 011/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 12 de fevereiro de 2026.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente CCJ

Ausente
Deroci de Matos
Membro



Paulo José Canaverde Costa
Presidente COSP



CICERO PEREIRA FILHO
Presidente CFOF

Ausente
Roberto da Costa de Souza
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Silas Tserebura

Silas Tserebura

Membro/Relator

Luiza Aparecida Juvenal

LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH, CAS, CE, CS, CC, CE, CCMA

Fabricio Jonad Becker

Fabricio Jonad Becker

Membro

Ausente

Rafael Alves dos Santos

Membro

Edson A. Silva

Edson Agripino da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSAO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE,
CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 12/02/2026.

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

I – MATERIA

Projeto De Lei Nº 012/2026, “autoriza o poder executivo a conceder premiação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os campeonatos de futsal, vôlei e futebol.”

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº 012/2026**.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 012/2026**.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Gas
do
Fabiano
João L. de S. S.

[Signature]
1

[Signature]

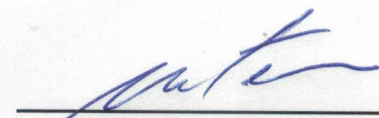


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Silas Tserebura** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça, após análise do **PL N° 012/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

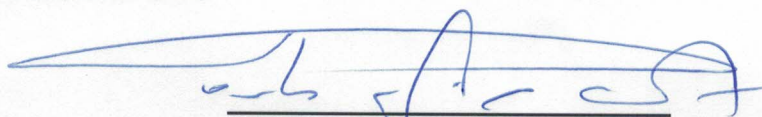
Sala das Comissões em 12 de fevereiro de 2026.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente CCJ

Ausente

Deroci de Matos
Membro



Paulo José Canaverde Costa
Presidente COSP



GICERO PEREIRA FILHO
Presidente CFOF

Ausente

Roberto da Costa de Souza
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Silas Tserebura

Silas Tserebura

Membro/Relator

[Signature]

LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH, CAS, CE, CS, CC, CE, CCMA

Fabricio Jonad Becker

Fabricio Jonad Becker

Membro

Ausente

Rafael Alves dos Santos

Membro

Edson A. Silva

Edson Agripino da Silva

Membro



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSAO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE,
CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 12/02/2026.**

PROJETO DE LEI Nº 013/2026, 014/02026, 015/2026

I – MATERIA

Projeto De Lei Nº 013/2026, autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2026-2029, lei Nº 3054/2025, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1390 – atividade delegada por meio do convênio ao estado de mato grosso total...R\$ 117.831,00."

Projeto De Lei Nº 014/2026, inclui na lei nº 2993/2025 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2025, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1390 – atividade delegada por meio do convênio ao estado de mato grosso total...R\$ 117.831,00."

Projeto De Lei Nº 015/2026, autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial por superavit do exercício anterior e dá outras providências projeto/atividade: 1390 – atividade delegada por meio do convênio ao estado de mato grosso total...R\$ 117.831,00."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº 013/2026, PL Nº 014/2026 e PL Nº 015/2026**

[Handwritten signatures in blue ink, including names like Edv, Fabiano, and others, with a circled '1' next to one signature.]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 013/2026, PL Nº 014/2026 e PL Nº 015/2026.**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Silas Tserebura** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça, após análise do **PL Nº 013/2026, PL Nº 014/2026 e PL Nº 015/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 12 de fevereiro de 2026.



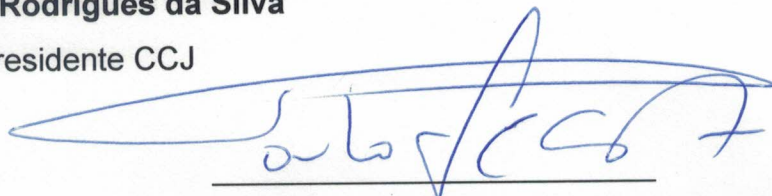
Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente CCJ

Ausente

Deroci de Matos

Membro



Paulo José Canaverde Costa

Presidente COSP

Presidente COSP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



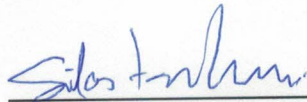
CICERO PEREIRA FILHO

Presidente CFOF

Ausente

Roberto da Costa de Souza

Membro



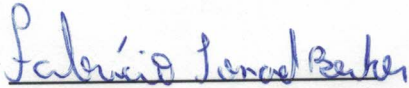
Silas Tserebura

Membro/Relator



LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH, CAS, CE, CS, CC, CE, CCMA



Fabricio Jonad Becker

Membro

Ausente

Rafael Alves dos Santos

Membro



Edson Agripino da Silva

Membro